



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

LEI Nº 837/2014

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 63.810,00 (sessenta e três mil e oitocentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.138 – TC.PAR nº 201302619/2013 – Mobiliário Escolar	
Elemento	4.4.90.52.00.00 1800 – Equipamentos e Material Permanente	63.810,00

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **Termo de Compromisso, PAR – Plano de Ações Articuladas nº 201302619/2013**, objetivando aquisição de Mobiliário Escolar, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 17.61.99.37.00.00 fonte 1800, no valor de R\$ 63.810,00.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**